

**Extrato para publicação informando Arquivamento do Inquérito Civil nº 000021-912/2015-MPPA, para fins de ciência dos interessados – ausência de dados atualizados.**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 12º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO AGRÁRIA DE MARABÁ, Dra. MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS, torna pública a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 000021-912/2015-MPPA para fins de cientificação dos interessados cujos dados pessoais encontram-se desatualizados. Procedimento: Inquérito Civil nº 000021-912/2015-MPPA Data do Arquivamento: 04 de março de 2022. Interessados: Luis Carlos Fernandes de Jesus, Lucelio Rocha Ribeiro, Manoel Soares Melo José Augusto de Sousa Lima, Vanilson Rick Sousa Chaves, Cleidson Souza Freitas. Informa: Os termos do arquivamento estão disponíveis para manuseio na 12ª PJMAB, no prazo de 3 (três) dias, a contar da cientificação dos interessados por imprensa oficial, momento em que os autos serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior do MPPA, facultando ao interessado apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados ao Inquérito Civil, visando obstar o ARQUIVAMENTO, até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, nos termos do art. 27, §§1º e 2º da Resolução 007/2019-CPJ. Promotora de Justiça: MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS Promotora de Justiça: 12ª Promotoria de Justiça da Região Agrária de Marabá, localizada Rua das Flores, s/nº, Amapá, Marabá – PA CEP: 68502-290

**Protocolo: 796260****EXTRATO DE Portaria Nº 01/2022-MP/1ªPJI**

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.3º. § 1º da Resolução nº 181/2017-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal - SIMP nº 001195-922/2022-MP/1ª PJI, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, 384, bairro Centro, CEP. 68180-030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 01/2022-MP/1ªPJI

Interessados:

Polo Ativo: 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba

Polo Passivo: Alunas do curso de Fisioterapia da FAI – Faculdade de Itaituba Assunto: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – Portaria Nº 01/2022- MP/1ªPJ DE ITAITUBA, para investigar as condutas delituosas tipificadas como injúria racial e racismo institucional, praticadas por alunas do curso de Fisioterapia da FAI – Faculdade de Itaituba, contra a professora Isabelle Costa.

ÍTALO COSTA DIAS – Promotor de Justiça

**Protocolo: 796285****Extrato da Portaria Nº 001/2022-MP/PJBN**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Brasil Novo-PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-MP/PJBN, registrado no SIMP Nº 000172-093/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, localizada na Rua do Comércio, Nº 1136 - Prédio do Fórum, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, município de Brasil Novo/PA, telefone (93) 3514-1102, e-mail: mpbrasilnovo@mppa.mp.br.

Portaria nº 001/2022-MP/PJBN

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça de Brasil Novo

Polo Passivo: Casa de Apoio Maria Barbosa; Programa Sarah Maria;

Assunto: Acompanhar a destinação de verbas oriundas de acordos de não persecução penal, transação penal e suspensão condicional do processo ao Lar dos Idosos, Casa de Apoio Maria Barbosa e Programa Sarah Maria de Brasil Novo.

Brasil Novo/PA, 06 de maio de 2022.

ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

Promotor de Justiça Titular de Brasil Novo/PA

**Protocolo: 796279****EXTRATO DE ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO CSMP – 2022**

(Lei n.º 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA: 09/05/2022; início: 9h52min, término: 14h14min.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará e por meio de videoconferência (canal do MPPA e Youtube). PRESENTES: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público; Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Conselheiro Secretário e os seguintes Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO.

DELIBERAÇÕES: Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas das seguintes sessões:

12ª Sessão Ordinária Plenário Virtual, realizada de 13 a 17/12/2021;

1ª Sessão Ordinária, ocorrida em 17/01/2022;

2ª Sessão Ordinária Plenário Virtual, realizada de 24 a 28/01/2022.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as Atas da 12ª Sessão Ordinária Plenário Virtual, realizada de 13 a 17/12/2021; 1ª Sessão

Ordinária, ocorrida em 17/01/2022; e 2ª Sessão Ordinária Plenário Virtual, realizada de 24 a 28/01/2022.

1. SIMP n.º 000002-012/2022. Autos de RECUSA POR ANTIGUIDADE, em face do candidato, Dr. Domingos Sávio Alves de Campos, referente ao Edital n.º 59/2021, de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela ADMISSIBILIDADE da inscrição do candidato DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, para concorrer ao certame referente ao Edital n.º 59/2021-CSMP, de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém.

1. Apreciação de manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, proferida nos autos do Edital n.º 50/2021, de remoção ou promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 11º PJ com Atribuições Gerais de Belém, pelos critérios de antiguidade e merecimento, respectivamente, Gedoc n.º 129.426/2021.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela REPUBLICAÇÃO de edital para promoção ao cargo de 11º PJ com Atribuições Gerais de Belém, pelo critério de antiguidade.

1. Julgamento de Certames:

4.1. Julgamento de promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Itaituba, pelo critério de merecimento, Edital n.º 54/2021, Gedoc n.º 129.435/2021.

O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR informou que em sessão passada, a Promotora de Justiça Paula Suely Camacho tinha sido apontada que não preenchia o pressuposto objetivo de estar com os serviços em dia e o Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, não admitiu sua inscrição para concorrer à promoção ao cargo de 4º PJ de Itaituba.

Explicou que, como houve uma flexibilização e novo entendimento da CGMP, conferido ao Edital 59/2021-CGMP, também adotou ao presente edital, por uma questão de justiça, pois após a verificação da irregularidade apontada no relatório, a Promotora de Justiça regularizou os serviços.

Posto em votação, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, ADMITIU a inscrição da candidata PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO, para concorrer ao presente certame.

Na sequência, o Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelo(a) candidato(a), concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR o Promotor de Justiça PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO à promoção ao cargo de 4º PJ DE ITAITUBA, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidato(a) único(a) a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea “b” parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93, art. 151, inciso II, alínea “b” c/c 184, inciso II da Constituição Estadual e arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

4.2. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Capitão Poço, Edital n.º 55/2021, Gedoc n.º 129.440/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ, MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS e GABRIELA RIOS MACHADO, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição da candidata CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, por não preencher o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da LCE nº 057/2006 (ter sido removida há menos de seis meses) e, por maioria de votos, INDEFERIU a inscrição do candidato GERSON ALBERTO DE FRANÇA, por não preencher o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VI, do mesmo diploma legal. Registrou-se o voto divergente do Exmo. Conselheiro, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, de que o presente edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de 17.09.2021 e, considerando que se trata de remoção pelo critério de antiguidade e, além disso, a Resolução n.º 244, do CNMP, que dispõe sobre os critérios de remoção e promoção por merecimento, é de janeiro de 2022, entendeu que a inscrição do candidato Gerson Alberto de França preenche o pressuposto objetivo referido no art. 89, inciso VI, avaliando a admissibilidade de acordo com a auto declaração do membro concorrente.

O candidato ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, HELEM TALITA LIRA FONTES, MÁRIO CÉSAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA e RODRIGO SILVA VASCONCELOS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS, que ocupa a 36ª (trigésima sexta) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE CAPITÃO POÇO, em razão de ser o(a) candida-